



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 16/CONSUNI/UFFS/2018

Designa relatores para matérias em tramitação no Conselho Universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o seu Regimento Interno;

DECIDE:

Art. 1º Designar a conselheira Edineia Paula Sartori Schmitz para relatar a matéria constante no Processo nº 23205.002519/2018-69, que propõe reajuste das taxas de prestação de serviço para registro de diploma e criação de nova taxa para apressamento de registro de Instituições de Ensino Superior Não Universitárias.

Parágrafo único. A conselheira relatora deverá encaminhar seu Parecer à Secretaria de Órgãos Colegiados (SECOC) até o dia 6 de setembro de 2018, para que esse possa ser disponibilizado aos demais conselheiros com antecedência à 8ª Sessão Ordinária do CONSUNI, agendada para o dia 19 de setembro de 2018.

Art. 2º Designar o conselheiro Marcos Weingartner para relatar a matéria constante no Processo nº 23205.002590/2018-41, que trata da extinção do curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Naturais, Matemática e Ciências Agrárias, e a criação do curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza Licenciatura no *Campus* Laranjeiras do Sul.

Parágrafo único. O conselheiro relator deverá encaminhar seu Parecer à Secretaria de Órgãos Colegiados (SECOC) até o dia 6 de setembro de 2018, para que esse possa ser disponibilizado aos demais conselheiros com antecedência à 8ª Sessão Ordinária do CONSUNI, agendada para o dia 19 de setembro de 2018.

Art. 3º Designar a conselheira Janete Stoffel para relatar a matéria constante no Processo nº 23205.002833/2018-41, que trata da criação do curso de Graduação em Ciências Biológicas Licenciatura no *Campus* Laranjeiras do Sul.

Parágrafo único. A conselheira relatora deverá encaminhar seu Parecer à Secretaria de Órgãos Colegiados (SECOC) até o dia 6 de setembro de 2018, para que esse possa ser disponibilizado aos demais conselheiros com antecedência à 8ª Sessão Ordinária do CONSUNI, agendada para o dia 19 de setembro de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Art. 4º Designar o conselheiro Augustinho Taffarel para relatar a matéria constante no Processo nº 23205.000738/2018-11, que trata da incorporação ao patrimônio da UFFS de quatro unidades de Porta Banners, por doação da empresa KD Comércio Atacadista LTDA EPP, ao *Campus* Chapecó.

Parágrafo único. O conselheiro relator deverá encaminhar seu Parecer à Secretaria de Órgãos Colegiados (SECOC) até o dia 6 de setembro de 2018, para que esse possa ser disponibilizado aos demais conselheiros com antecedência à 8ª Sessão Ordinária do CONSUNI, agendada para o dia 19 de setembro de 2018.

Art. 5º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 7ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 14 de agosto de 2018.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI
Presidente do Conselho Universitário em exercício